LEI Nº 4.077, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza Município de Lagoa da Prata a receber imóvel em Dação em Pagamento.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Dação em Pagamento, um imóvel localizado na Rua Geraldo Domingos Pereira, nº 130, no primeiro pavimento do prédio comercial e residencial do Condomínio São Geraldo, com área construída de 74,53m2 e fração ideal, a que consiste em uma Loja comercial de nº 01, matriculada sob o nº 34.212, do Livro 2-RG do CRI desta Comarca, de propriedade do Espólio de Maurício de Castro Maciel, para fim de extinguir créditos, de débitos para com o Município de Lagoa da Prata-MG., oriundos da Ação Civil Pública nº 0014620-63.2002.8.13.0372.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.11.11 18:12:56 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal